



PORTARIA Nº 23.919, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

“Altera Portaria nº 23.874, de 1º de setembro de 2026 e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que, por erro material ocorrido na elaboração da Portaria nº 23.874, de 1º de setembro de 2026, a data de vigência da licença para tratar de interesses particulares, constante no parágrafo único do art. 1º foi consignada de forma equivocada, sendo necessária sua retificação para que o ato reflita corretamente a data de início de sua vigência;

RESOLVE

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 23.874, de 1º de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir de 22 de setembro de 2026”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de setembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br